



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO (CTIG)
Ata da reunião conjunta realizada em 11 de setembro de 2009

1 Em 11 de setembro de 2009, reuniram-se conjuntamente a Câmara Técnica Institucional
2 e Legal (CTIL) e a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do Conselho Estadual de
3 Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes
5 membros titulares e suplentes: o presidente Thiago Garcia, Valéria de Fátima Malta,
6 Irani Maria de Lourdes Braga, Valéria Almeida Lopes de Faria, Vítor de Andrade
7 Coelho / José Ângelo Paganini e Décio Antônio Chaves Beato – representantes da
8 CTIG; Décio Teixeira da Costa Nazareth, Valéria de Fátima Malta, Rogério de Oliveira
9 Sepúlveda, Evilânia Alfenas Moreira e Carlos Alberto Santos Oliveira – representantes
10 da CTIL. Assuntos em pauta. **1) ABERTURA.** O presidente Thiago Garcia,
11 representante da CTIL, declarou aberta a reunião conjunta. **2) COMUNICADOS DOS**
12 **CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **3) EXAME DA ATA DA REUNIÃO**
13 **ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da reunião conjunta realizada em 29 de
14 julho de 2009, com a seguinte alteração: – No item 5 da ata, nova redação relativa à
15 discussão da proposta de alteração do artigo 7º: “Para o artigo 7º, que trata da cobrança
16 de uso de recursos hídricos para geração hidrelétrica, a representante do setor levantou
17 que o mesmo apresentava um erro conceitual quando propunha a cobrança baseada na
18 vazão outorgada. Segundo ela, não existe valor definido na outorga para geração
19 hidrelétrica. O usuário recebe o direito de uso da vazão disponível subtraída dos usos à
20 montante. Portanto, não há como o IGAM definir valores de vazão e o comitê cobrar por
21 eles. Foi sugerido que o Caput do artigo 7º fosse eliminado e o Parágrafo Único passasse
22 a ser o Caput. A votação ficou empatada e o presidente ad hoc, com o voto de
23 desempate, foi contra a alteração do artigo, permanecendo da forma original.” **4)**
24 **MANUAL TÉCNICO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS**
25 **NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Apresentação: Procuradoria do IGAM e**
26 **Gerência de Cobrança pelo Uso da Água / IGAM.** As Câmaras Técnicas aprovaram
27 por unanimidade o manual técnico da cobrança pelo uso de recursos hídricos nos termos
28 apresentados pelo IGAM, com as inclusões, supressões e alterações discutidas com a
29 Caixa Econômica Federal e as seguintes modificações propostas pelos conselheiros,
30 discutidas e deliberadas por unanimidade nesta sessão, a saber: – Item 9.2), nas
31 obrigações do agente técnico, retirar a palavra “financeiro”; – Inclusão no manual
32 técnico, onde couber, de item estabelecendo que “o agente técnico fica responsável por
33 fornecer informações para o comitê, agência de bacia ou para o Conselho sobre a
34 efetividade dos projetos concluídos; – Item 7.1), letra e), incluir a expressão “quando for
35 o caso” ao final da descrição “apresentação de plano diretor de esgotamento sanitário ou

estudo de concepção”; – Item 7.1), letra h), substituir “outorga de direito de uso” por “protocolo de outorga de direito de uso”; – Item 6.3), substituir “para a recuperação de passivos ambientais” por “para a recuperação de áreas contaminadas ligadas aos recursos hídricos”; suprimir “pessoa jurídica autuada por causar danos ambientais”; incluir nova modalidade de projeto: “Projetos de recuperação de áreas degradadas.” **Recomendações das Câmaras.** As Câmaras Técnicas aprovaram, ainda, por consenso, recomendação ao IGAM para que sejam apresentados, na próxima reunião do Plenário do CERH, os resultados das ações e projetos aprovados pelo Fhidro. Aprovada também recomendação para que na minuta do contrato de gestão seja incluída a determinação de que “deverão ser apresentados ao CERH os resultados dos projetos financiados com os recursos de cobrança pelo uso de recursos hídricos, incluindo, além das metas atingidas dentro do contrato de gestão, o alcance e os pontos de maior êxito obtidos com o investimento”. **5) MANUAL FINANCEIRO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Apresentação: Procuradoria do IGAM e Gerência de Cobrança pelo Uso da Água / IGAM.** As Câmaras Técnicas aprovaram por unanimidade o manual financeiro da cobrança pelo uso de recursos hídricos nos termos apresentados pelo IGAM, com as inclusões, supressões e alterações discutidas com a Caixa Econômica Federal. **6) INDICAÇÃO DO AGENTE TÉCNICO E FINANCEIRO DESIGNADO PELO IGAM. Apresentação: Gerência de Cobrança pelo Uso da Água / IGAM.** As Câmaras Técnicas aprovaram por unanimidade a indicação da Caixa Econômica Federal como o agente técnico e financeiro da cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, nos termos da nota técnica apresentada pelo IGAM. **7) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA SOBRE PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O INÍCIO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PELO PRINCÍPIO DA TARIFAÇÃO PROGRESSIVA EM RAZÃO DO USO. Apresentação: Gerência de Cobrança pelo Uso da Água / IGAM.** As Câmaras Técnicas aprovaram por unanimidade a proposta de deliberação normativa sobre procedimentos gerais para o início da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais, nos termos apresentados pelo IGAM, com os seguintes destaques: – Determinado o desmembramento do parágrafo e a elaboração de nova redação, de forma a tornar mais claro o artigo 3º, para ser levado à aprovação na reunião do Plenário do CERH; – Determinada a inclusão, onde couber, do conceito de tarifação progressiva, a ser levado à aprovação do Plenário do CERH. **8) ASSUNTOS GERAIS.** A diretora do IGAM Luiza de Marillac Moreira Camargos registrou agradecimentos a todos que participaram da elaboração dos manuais técnico e financeiro da cobrança pelo uso de recursos hídricos e citou o consultor Davi, a equipe da Procuradoria do IGAM, o grupo técnico, representado nesta sessão pelo Márcio Antônio de Campos Coury, além da Gerência de Cobrança, responsável pela consolidação dos manuais. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Thiago Garcia declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

78
79
80
81
82
83

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Thiago Garcia (CTIL)